

## REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CONUNI N.º 15, DE 15 DE ABRIL DE 2021

## RESOLUÇÃO N.º 36/CONSUP, DE 23 DE MAIO DE 2016. CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOCARIRI

Dispõe sobre o Regimento Interno da Auditoria Interna da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe o artigo 11, alínea a, do Estatuto da Universidade Federal do Ceará, instituição tutora da Universidade Federal do Cariri, combinado com o disposto na Resolução n.º 02/2014/Consup/UFCA, e ainda com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 7ª reunião ordinária.

Considerando a documentação constante no processo n.º 0122391.00000444/2016-

## **RESOLVE:**

86:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Auditoria Interna da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

## **RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Presidente em exercício do Conselho Superior